



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025.

Comunicação nº 299/2025 - TJD/RJ

Despacho

Processo 384/2025: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Maricá FC em favor do atleta RAFAEL LUCAS DA COSTA RODRIGUES

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que por maioria apenou o recorrente com suspensão de 04 (quatro) partidas quanto à imputação do art. 254-A do CBJD).

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Alan Flávio Geraldo Fonseca**;
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas
Presidente TJD/RJ**